



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

Campinas, 05 de janeiro de 2026.

PEDIDO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
<i>Coordenadoria Departamental de Suprimentos</i>	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
<i>Lucimara A Stevanatto Ferreira</i>	<i>105220-9</i>
E-mail:	Telefone:
<i>lucimara.stevanatto@campinas.sp.gov.br</i>	<i>19 2116-0621</i>
Objeto:*	<i>Contratação de empresa especializada para liberação de licença de acesso a sistema informatizado de pesquisa de preços.</i>
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
1. Justificativa da necessidade da compra/contratação:*	
<i>*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.</i>	

A pesquisa de preços constitui elemento essencial e obrigatório para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública, sendo fundamental para a correta estimativa dos valores de mercado e para a definição do limite máximo a ser pago, conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal nº 22.031/22, bem como, reiteradamente exigido pelos órgãos de controle.

No âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a pesquisa de preços é realizada de forma diária, especialmente pela Coordenadoria Departamental de Suprimentos, em razão do elevado volume de processos licitatórios e contratações por dispensa de licitação.

Embora existam bancos de preços gratuitos disponíveis para consulta, tais ferramentas apresentam limitações relevantes, especialmente quanto aos filtros de pesquisa, padronização das informações e atualização dos dados, o que dificulta a obtenção de resultados compatíveis com o objeto a ser contratado.

Em razão dessas restrições, a pesquisa manual torna-se mais trabalhosa e demanda elevado tempo dos servidores, prolongando a fase interna das contratações e não assegurando, de forma satisfatória, a identificação de preços compatíveis com a realidade do mercado.

Nesse contexto, a utilização de software especializado em pesquisa de preços otimiza significativamente o trabalho administrativo, ao possibilitar consultas mais rápidas e assertivas, aplicação de filtros avançados, acesso a bases de dados atualizadas de contratações públicas e geração de relatórios padronizados, contribuindo para maior eficiência, economicidade e segurança jurídica nos processos de contratação.

Como forma de mitigar as dificuldades da pesquisa de preços, esta Secretaria já realizou a contratação de ferramenta especializada para pesquisa e comparação de preços no PMC.2025.00001223-97, com vigência de 12 (doze) meses, cujo término está previsto para 29 de março de 2026. A utilização dessa solução tecnológica demonstrou-se necessária para atender às exigências legais, especialmente quanto à consulta a preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de manutenção/continuidade da contratação de ferramenta especializada em pesquisa de preços, a fim de garantir maior eficiência, confiabilidade e segurança jurídica aos processos de contratação conduzidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. Sugestão de objeto para atender à necessidade administrativa apresentada:*

***O Estudo Técnico Preliminar ETP, documento que virá em seguida a esta requisição, é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação. Aqui, pedimos seja apresentada sugestão de objeto que atenda à necessidade da compra/contratação que será posteriormente analisado no ETP.**

Item	Código	Descrição	Quantidade
1	52905	ASSINATURA ANUAL A ACESSO AO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS	1 licença com acesso para 5 usuários não simultâneos

A empresa deverá fornecer mediante login e senha, um mínimo de 03 (três) acessos não simultâneos, ao sistema de pesquisa de preços, mantendo-o sempre atualizado, a fim de reproduzir de forma fiel os preços praticados no mercado para o item pesquisado.

A ferramenta deverá ter funcionamento ininterrupto, bem como suporte técnico para sanar dúvidas, resolução de eventuais problemas e prestar os devidos auxílios, visando aproveitar na integralidade todas as funcionalidades da plataforma sem custos adicionais.

A empresa deverá também oferecer, sem custos adicionais, as eventuais atualizações realizadas no software, mantendo o produto contratado sempre atualizado com a última versão.

O banco de dados da ferramenta deverá ser atualizado diariamente, assegurando a confiabilidade das informações e a adequação às práticas de mercado.

A contratada deverá oferecer oficinas ou capacitações, que poderão ocorrer de forma remota aos usuários definidos.

O acesso à plataforma deverá ser de forma direta através de web browser, não sendo necessária instalação no computador dos usuários, mas apenas a autenticação de login e senha.

O sistema deverá possuir, no mínimo, os seguintes filtros de pesquisa: "detalhamento do objeto", "tipo de objeto", "região/cidade", "preço", "unidade de fornecimento", "período".

O campo de pesquisa "palavra chave" deverá guardar relação com o Objeto da Licitação, publicado nos editais.

A plataforma deverá garantir a realização de pesquisas de mercado com base em fontes confiáveis e diversificadas, como o compras governamentais, outros entes públicos e preços de notas fiscais.

A ferramenta deverá possibilitar ainda: consultas às Atas de Registro de Preços; importação de planilha do usuário contendo vários itens para a pesquisa; agrupamento de itens por lote; seleção manual de preços; emissão de relatórios que possibilitem a inclusão de ao menos as seguintes informações: data da pesquisa, link direto para a fonte da informação e dados completos da contratação.

A partir do resultado da pesquisa, a ferramenta deverá realizar o cálculo da média e mediana dos preços encontrados.

A plataforma deverá fazer a exportação de relatórios nos formatos .xlsx e .pdf.

Deverão ser disponibilizados o acesso a consultas realizadas anteriormente.

A ferramenta deve ser disponibilizada em português do Brasil.

A licença deve ser original e com permissão de uso para a Prefeitura Municipal de Campinas.

Os acessos à licença deverão ser disponibilizados em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

A contratada deverá executar o objeto da contratação em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada e memória de cálculo e documentos que lhe dê suporte:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc).

Descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

A quantidade necessária para atender a demanda é 1 (uma) licença para o período de 12 meses, que habilita 5 (cinco) perfis de acesso não simultâneos.

Na contratação anterior o serviço prestado foi de 1 (uma) licença para o período de 12 meses, que habilita 3 perfis de acesso não simultâneos.

A nova definição levou em consideração o volume atual de contratações e a quantidade de servidores da Coordenadoria Departamental de Suprimentos.

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou entregue o material de modo em que não haja desabastecimento ou interrupção de serviços continuado:*

*Considerar data informada no Plano Anual de Contratações, assim que disponível, e considerar também o tempo decorrido para realização da licitação e/ou para a formalização da contratação.

Logo após 29 de março de 2026, quando se findará o acesso ao software atualmente contratado.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

*Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

A contratação de software especializado em pesquisa de preços pretende gerar ganhos diretos ao possibilitar consultas mais rápidas e assertivas, aplicação de filtros avançados, acesso a bases de dados atualizadas de contratações públicas e geração de relatórios padronizados

Em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, pontuamos que a contratação do software proporcionará redução de tempo despendidos pelos servidores na realização de pesquisas manuais e dispersas em diferentes bases de dados. Com processos mais automatizados, padronizados e confiáveis, os agentes públicos poderão realizar outras atividades, aumentando a eficiência, a produtividade e a qualidade da instrução dos processos de contratação.

No que se refere aos recursos materiais, a utilização de uma solução tecnológica reduz a necessidade de múltiplos meios e ferramentas informais para coleta e consolidação de dados, como consultas a diversos sítios eletrônicos. O software centraliza as informações, padroniza relatórios e melhora a organização documental, contribuindo para maior racionalização do uso dos meios disponíveis e para a melhoria dos fluxos internos de trabalho.

Em suma, a contratação pretende gerar ganhos diretos de economicidade, aumentando a eficiência dos processos de contratação, a celeridade dos procedimentos administrativos e a eficácia das ações desenvolvidas pela Administração.

6. Prazo da contratação:

()	12 meses
(x)	Outros, detalhar: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 10 anos, conforme Lei nº 14133/21.

7. Outras informações que julgar relevante para a realização das próximas etapas da contratação, em especial, do Estudo Técnico Preliminar:*

* Exemplo: Avaliar incluir informações quanto:

- Documentos/certificados técnicos necessários para a contratação

- Condições de execução:

Inserir quando aplicável, todas as exigências técnicas que a contratada deverá atender na contratação: descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada; materiais a serem disponibilizados pela contratada; descrição de métodos/rotinas de execução do trabalho, das etapas e da frequência dos serviços; localidades e horários de execução; os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; cronograma de realização dos serviços; forma de avaliação/medição dos serviços; informar se o serviço a ser executado será de forma continuada ou não; especificações técnicas e outras necessárias à execução dos serviços. quando aplicável, todas as informações relativas a comodato.

- Justificativa para exigência de amostra.

- Dentre outras informações

Considerando que o objeto da contratação consiste em item único e indivisível, correspondente à assinatura de software especializado para pesquisa e comparação de preços, não há que se falar em parcelamento da contratação, visto que inexistem parcelas de natureza específica que possam ser executadas de forma independente por fornecedores distintos.

Apesar de não constar no Plano Anual de Contratações, a demanda é necessária e de grande importância para a Administração, pois é fundamental para assegurar a adequada instrução dos processos de contratação, o atendimento às exigências legais e às orientações dos órgãos de controle, bem como para promover maior eficiência, economicidade e segurança jurídica. Diante da relevância do objeto e de seu impacto direto na qualidade e celeridade das contratações públicas, sua realização torna-se imprescindível, justificando a necessidade de contratação.

Esta contratação está alinhada com a Ação 267 - Objetivo: Programação e Fruição de Eventos Culturais, Artísticos do PPA 2026 - 2029.

Como providência a ser adotada pela Administração, será necessário designar servidores capacitados para a fiscalização e gestão do contrato - responsáveis por receber, atestar, rejeitar, orientar a contratada no que for necessário, visando a melhor prestação de serviço.

A contratação pretendida refere-se à assinatura de software, caracterizando-se como serviço de natureza predominantemente digital, sem fornecimento de bens físicos, utilização de insumos ou geração de resíduos. Não se aplica, portanto, logística reversa para desfazimento ou reciclagem de bens. Dessa forma, os impactos ambientais diretos são mínimos ou inexistentes.

Não existem contratações interdependentes a esta. Existe a contratação no PMC.2025.00001223-97, atualmente vigente, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA APARECIDA STEVANATTO FERREIRA**, **Agente Administrativo**, em 09/01/2026, às 13:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**, **Diretor(a) de Departamento**, em 12/01/2026, às 09:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17324206** e o código CRC **0A775A1B**.
